

## **EDITAL Nº 01/2023**

**Processo nº 23118.002688/2023-45**

### **EDITAL 01/2023/DACC/NT/UNIR**

#### **EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE PORTO VELHO**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço 06/2023/NT/UNIR, Processo SEI 23118.002688/2023-45 torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação – DACC, Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, com base nas resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018. Convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

#### **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas ao Cargo de Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, do Campus de Porto Velho;

1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE eT40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.4. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: conforme consta no cronograma no Anexo I deste edital;

2.2. Horário: das 08h00 às 22h00;

2.3. Local: as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [comissaoeleitoraldacc@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br);

2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado e assinatura, conforme Anexo II;

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma no Anexo I;

### **3. DOS ELEITORES**

Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;

3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;

3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no DACC – Campus de Porto Velho;

3.4. Alunos regularmente matriculados vinculados ao DACC (discentes de graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Bacharelado e Licenciatura em Informática) – Campus de Porto Velho;

3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.7. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA no dia em data divulgada no Anexo I, das 8h até às 18h. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.8. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.7.

3.9. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia previsto no Anexo I, das 08h às 16h30 (horário de Rondônia) e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).

4.2 O eleitor deverá acessar o SiE no endereço <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml> e realizar o acesso utilizando o **Login e Senha do SIGAA**.

**a.** após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

**b.** Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.

**c.** Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.

**d.** Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

**e.** Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.

**f.** Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.

**g.** Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3 O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.4 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.4 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

## 5. DA APURAÇÃO

- 5.1 A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo SEI após o término do período de votação;
- 5.2 Será divulgado o número total de votos de cada segmento;
- 5.3 A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;
- 5.4 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[ \left( \frac{VSV}{2} + VDC \right) * PD \right] + (VA * PA) + (VT * PT)$$

Onde:

**VC** = votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

**PD** = peso do segmento docente

**VDC** = votação do candidato junto aos docentes de carreira

**VSV** = votação do candidato junto aos professores substitutos e visitantes

**VA** = votação do candidato junto aos alunos (discentes)

**PA** = peso do segmento discente

**VT** = Votação do candidato junto aos técnicos administrativos

**PT** = peso do segmento dos técnicos administrativos

**PD** = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

**PA** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

**PT** = 0,15 x Total global dos eleitores a votar

Total de técnicos administrativos aptos a votar

5.5 Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- Período da votação (data e hora de início e fim);
- Total de eleitores votantes do segmento;
- Número de votos válidos, nulos e brancos;
- Assinatura dos apuradores.

5.6 No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- O candidato que tiver maior tempo de serviço da UNIR e;
- O mais idoso.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail [comissaoeleitoraldacc@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br), depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

## **7 DO MANDATO**

7.1 O mandato do Vice Coordenador eleito será até outubro de 2024, quando teremos novas eleições para Coordenador e Vice Coordenador do DACC nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2023

### **Comissão Eleitoral:**

Prof Dr Josivan Ribeiro Justino - SIAPE 1046895 - (Presidente)

Prof Msc Carlos Luis Ferreira da Silva - SIAPE 0396767 - (Suplente)

Técnico Igor Correa de Oliveira - SIAPE 2257628 (Membro)

Discente Daniel Attias - CPF 038.421.022-83 (Membro).

ORDEM DE SERVIÇO 06/2023/NT/UNIR, Processo SEI 23118.002688/2023-45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
Departamento Acadêmico de Ciências da Computação  
EDITAL 01/2023/DACC/NT/UNIR, de 17 de abril de 2023.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DACC**

<b>Item</b>	<b>Data/Horário</b>
Publicação do Edital na página do DACC. <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a> para consulta pública das normas editalícias.	17/04/2023
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	17/04/2023 até às 18 horas
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	17/04/2023 até às 18 horas
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a> e link do edital.	17/04/2023
Período de Inscrições, através do e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	18 – 23 / abril / 2023
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DACC <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	24/abril/2023
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	25/abril/2023
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	26/abril/2023
Publicação final das inscrições homologadas na página do DACC: <a href="http://www.dacc.unir.br/">http://www.dacc.unir.br/</a>	26/abril/2023
Data e hora da autenticação dos eleitores	28/abril/2023 até às 18 hs
Eleição	08/ maio /2023 8h às 18hs
Divulgação do resultado da eleição	08/maio /2023 a partir das 18 hs
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição através do e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldacc@unir.br">comissaoeleitoraldacc@unir.br</a>	09/05/2023 até 12 hs
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição	09/05/2023 até às 18 hs
Publicação final do resultado	09/05/2023 até às 18 hs

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
Departamento Acadêmico de Ciências da Computação  
EDITAL 01/2023/DACC/NT/UNIR, de 17 de abril de 2023.

**ANEXO II**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS –  
EDITAL 01/2023/DACC/NT/UNIR

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do \_\_\_\_\_, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de \_\_\_\_\_, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no **EDITAL 01/2023/DACC/NT/UNIR**, CONSULTA PARA ESCOLHA DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.